



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010
(Do Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Adicione-se à Meta 15 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/2010, uma nova Estratégia, com a seguinte redação:

Meta 15: (...)

(...)

Estratégia 15.) Estabelecer regime de colaboração para o ensino superior entre União, Estados e municípios para formação de professores, investimentos federais nos cursos de licenciaturas das universidades estaduais.

Sala das Comissões, ____ de _____ de _____.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ